

DELIBERAÇÃO n.º 066 / CA / 2007

Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), no exercício da sua actividade de avaliação de Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, verificou que o produto "Tinta em creme 3 castanho escuro" fabricado pela firma Incospel, SL e cujo responsável pela colocação no mercado nacional é a firma "Armazéns Senhorinha" e notificado ao INFARMED pela firma fabricante, contém na sua lista de ingredientes "m-phenylenediamine sulfato" que consta do anexo II (posição 1204) ao Decreto-Lei 84/2006 de 11 de Maio.

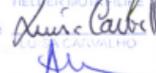
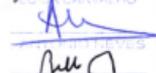
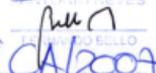
Considerando que, face ao exposto, se verifica o incumprimento do disposto no Decreto-Lei 84/2006 de 11 de Maio, o Conselho de Administração do INFARMED, delibera ordenar a retirada do mercado, do produto "Tinta em creme 3 castanho escuro" fabricado pela firma Incospel, SL e cujo responsável pela colocação no mercado é a firma Armazéns Senhorinha, ao abrigo do disposto no n.º. 33 do Decreto-Lei 142/2005, de 24 de Agosto e do Decreto-Lei 495/99, de 18 de Novembro.

A presente deliberação deve ser notificada à firma responsável pela introdução do produto no mercado nacional e fabricante.

15 FEV. 2007

Lisboa,/...../.....

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.A DE 15 Fev 2007	
<input type="checkbox"/> Presidente	
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	
<input type="checkbox"/> Vogal	
<input type="checkbox"/> Vogal	
ACTA N.º 066/CA/2007	